



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG**  
Praça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro  
CEP. 37527-000

**LEI Nº 1.081/2025**  
**DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a autorização para firmar termo de colaboração com a Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras (MG), Benedito Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório, inscrita no CNPJ sob o nº 23.438.500/0001-05, com sede à Rua Padre Marino, nº 100, Centro, Pedralva, no valor de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 2º O termo de colaboração terá por objetivo custear o acolhimento do Sr. Oswaldo Gonçalves de Carvalho, conforme decisão judicial do processo nº 5000917-20.2023.8.13.0444.

Art. 3º Os recursos necessários para a execução do termo de colaboração correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º O termo de colaboração será acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, que deverá apresentar relatórios periódicos sobre a execução do objeto.

Art. 5º Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Benedito Carlos Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO NO QUADRO**  
**DE AVISO DESTA PREFEITURA**

EM: 19/02/2025